



COMUNICADO

Ponto de situação da revisão dos Estatutos da OET – adequação à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro -

Informo todos os Colegas que, em reunião realizada no passado dia 17 do corrente mês de julho de 2013, a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos e a Ordem dos Engenheiros expressaram as suas posições coincidentes de que devem continuar a existir ambas as ordens profissionais, e bem assim as profissões que cada uma delas atualmente representa. A Ordem dos Engenheiros reiterou ainda o seu já conhecido interesse de, a par da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, representar os Licenciados em Engenharia pós-Bolonha (1º ciclo).

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos já entregou na sede própria um documento a contestar fundamentadamente esta pretensão da Ordem dos Engenheiros, porquanto a mesma é, entre outras razões, desprovida de qualquer fundamento válido, não traz qualquer vantagem ou benefício para a regulação da atividade profissional no âmbito da engenharia portuguesa e da sua confiança pública, antes pelo contrário, e muito menos se enquadra minimamente no multidisciplinar e vigente quadro legal aplicável.

Quanto a este último aspeto, assume especial gravidade a desconsideração da Ordem dos Engenheiros pelo seu impedimento em admitir como seus membros estes Licenciados em Engenharia, porquanto este grau académico apenas permite o acesso à profissão de Engenheiro Técnico e a sua representação é um direito estatutário exclusivo da OET.

Entre outras matérias, foi salientado que, existindo apenas duas profissões na área da engenharia, cada uma delas com um requisito de posse de grau académico exclusivo e distinto, e também porque a licenciatura em Engenharia (1º ciclo) apenas dá acesso à profissão de Engenheiro Técnico, a admissão dos titulares deste grau académico pela Ordem dos Engenheiros, para além de ilegal, não seria conforme com o princípio de que a cada profissão corresponde apenas uma única associação pública profissional, estabelecido pela Lei nº 2/2013, de 10 de janeiro.

No entendimento da OET- Ordem dos Engenheiros Técnicos, esta é mais uma tentativa desesperada da Ordem dos Engenheiros para enfraquecer a OET, com o objetivo último de vir a controlar de futuro, e a seu belo prazer, o exercício profissional na área da Engenharia portuguesa.

Para tanto, faz parte da estratégia da Ordem dos Engenheiros, aliás necessariamente condenada ao fracasso, a implementação de medidas que visam desprestigiar e relegar os Engenheiros Técnicos para uma acção residual, das quais é exemplo a pretendida concretização da sua esperança, que as suas iniciativas já tomadas e as intervenções dos seus altos responsáveis evidenciam, de que retirando aos licenciados do 1.º ciclo grande parte das competências profissionais nas várias áreas da engenharia que o atual quadro legal lhes confere, e do qual assumem especial relevo a Lei nº 31/2009, de 3 de julho e a Portaria nº 1379/2009, de 30 de outubro, consiga, por arrastamento, fazer o pleno de atingir com a mesma eficácia todos os Engenheiros Técnicos membros da OET.

Uma outra dessas tentativas foi, e tal importa mais uma vez lembrar, a pretendida revisão desta Portaria que a Ordem dos Engenheiros desenhou à medida do seu interesse e procurou conseguir através da infrutífera Petição nº 69/XI/1, que apresentou à Assembleia da República, em 05.05.2010.

Lisboa, 29 de julho de 2013

O Bastonário